



Prémios Quirino
de Animação
Ibero-Americana

Premios Quirino
de la Animación
Iberoamericana

Reglamento de participación

7ª EDIÇÃO DE PRÉMIOS QUIRINO DE ANIMAÇÃO IBERO-AMERICANA

1. - Contexto

1.1. Poderão concorrer aos Prêmios Quirino todas as obras, com produção majoritária de, pelo menos, um dos **23 países ibero-americanos**: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

1.2. Convoca-se a seleção de longas-metragens, séries, curtas-metragens, curtas-metragens de estudantes, videoclipes, trabalhos sob encomenda e animações de videogames no âmbito da sétima edição dos Prêmios Quirino que homenageiam a Animação Ibero-americana. A cerimônia de premiação será realizada no **sábado, dia 11 de maio de 2024**.

1.3. A mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma das seguintes categorias: longa-metragem, série, curta-metragem, curta escolar, videoclipe, obra sob encomenda, animação de videogame.

1.4. Os Prêmios Quirino da Animação Ibero-americana são um reconhecimento às obras de animação ibero-americanas estreadas em salas comerciais, festivais, VOD e canais de televisão (basta que sua estreia tenha ocorrido em qualquer dos países do mundo), internet ou comercializada e aos profissionais que as realizaram em seus diversos aspectos técnicos e criativos. Podem competir as obras estreadas entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023*.

*No caso de longas-metragens, séries e animações de videogames, podem competir as obras estreadas entre 1º de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

1.5. Os objetivos dos Prêmios Quirino são: valorizar o talento e a indústria da animação ibero-americana; fomentar redes profissionais e criar laços entre os dois lados do oceano; construir um mercado ibero-americano da animação no qual circulem as obras audiovisuais; premiar a animação ibero-americana em todos os seus formatos; gerar um fórum de coprodução e negócios, paralelamente aos prêmios, para poder co-produzir, co-desenvolver e atuar em nível ibero-americano.

1.6. Nas obras que misturem animação e ficção, um número importante dos personagens principais deve ser de personagens animados e a animação deve estar presente em pelo menos 75% da duração da obra.

1.7. Podem competir obras cujo idioma original de expressão seja majoritariamente o espanhol, o português ou línguas regionais faladas na Ibero-América (como por exemplo: o maia, o náuatle, o quiché, o quéchua, o aimará, o guarani, o mapudungun, o euskara, o galego, o catalão, etc.). Embora também possam participar obras de produtoras ibero-americanas que tenham sido produzidas em outros idiomas.

1.8. Um júri internacional, formado por personalidades de destaque envolvidas na indústria da animação, selecionará, entre todas as candidaturas apresentadas pelo comitê executivo de seleção, três finalistas para cada uma das categorias e outorgará os prêmios.

2.- Categorias competitivas principais

Os Prêmios Quirino têm 7 categorias principais. Serão feitos os seguintes reconhecimentos:

2.1. Prémio Quirino ao Melhor Longa-metragem Ibero-americano

2.1.1. É imprescindível que a obra tenha sido estreada em salas comerciais, em televisão aberta ou por assinatura, em plataformas VOD (em qualquer de suas modalidades), em Internet ou em qualquer festival do mundo ou evento público. Como prova disso, será necessário apresentar um link da programação ou outro documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.1.2. Poderão concorrer a este prémio longas-metragens de animação com uma duração mínima de 60 minutos.

2.1.3. O prémio será concedido ao diretor, roteirista e produtor, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

2.1.4. Quanto às condições técnicas, é necessário entregar: cópia da obra em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC ou PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720 e legendas incorporadas em inglês para a visualização do comitê de seleção e do júri.

2.2. Prémio Quirino à Melhor Série Ibero-americana

2.2.1. É imprescindível que a obra tenha sido estreada em salas comerciais, em televisão aberta ou por assinatura, em plataformas VOD (em qualquer de suas modalidades), em Internet ou em qualquer festival do mundo ou evento público. Como prova disso, será necessário apresentar um link da programação ou outro documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.2.2. A avaliação da série será feita exclusivamente sobre o capítulo que for inscrito e não sobre a série completa. Portanto, apenas um capítulo deve ser inserido e este representará a temporada da série.

2.2.3. A série não poderá participar do evento em que apenas o capítulo piloto tenha sido lançado. Para que uma série participe, ela deve ter vários ou todos os capítulos estreados.

2.2.4. Ao registrar uma série, é necessário incluir o número da temporada em seu título (P.E: "*Série - Temporada 6*").

2.2.5. O prémio será concedido ao diretor, roteirista e produtor e à TV produtora ou coprodutora, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

2.2.6. Quanto às condições técnicas, é necessário entregar: cópia da obra em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC ou PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720 e legendas incorporadas em inglês para a visualização do comitê de seleção e do júri.

2.2.7. Não pode ser inscrito mais de um episódio. Qualquer alteração na montagem do capítulo apresentado acarretará sua desclassificação.

2.3. Prémio Quirino ao Melhor Curta-metragem Ibero-americano

2.3.1. É imprescindível que a obra tenha sido estreada em salas comerciais, em televisão aberta ou por assinatura, em plataformas VOD (em qualquer de suas modalidades), em Internet ou em qualquer festival do mundo ou evento público. Como prova disso, será necessário apresentar um link da programação ou outro documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.3.2. Nesta seção são admitidos os curtas-metragens profissionais realizados fora do âmbito dos estudos universitários ou escolares.

2.3.3. Poderão concorrer a este prêmio curtas-metragens de animação com uma duração máxima de 30 minutos, de qualquer temática e técnica de animação.

2.3.4. São admitidos os curtas-metragens autoproduzidos. Não será necessário que haja uma produtora por trás do curta, podendo ser inscrito diretamente pelo autor.

2.3.5. O prêmio será concedido ao diretor, roteirista e produtor, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

2.3.6. Quanto às condições técnicas, é necessário entregar: cópia da obra em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC ou PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720 e legendas incorporadas em inglês para a visualização do comitê de seleção e do júri.

2.4. Prêmio Quirino ao Melhor Curta-metragem Escolar Ibero-americano

2.4.1. É imprescindível que a obra tenha sido estreada em salas comerciais, em televisão aberta ou por assinatura, em plataformas VOD (em qualquer de suas modalidades), em Internet ou em qualquer festival do mundo ou evento público. Como prova disso, será necessário apresentar um link da programação ou outro documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.4.2. São admitidos curtas-metragens realizados por um diretor ibero-americano que estiver estudando em um centro de formação, escola ou universidade em qualquer lugar do mundo. No caso de co-direção, pelo menos um dos dois ou três diretores deve ser de origem ibero-americano. No caso de quatro ou mais diretores, pelo menos 50% deles devem ser de origem ibero-americano.

2.4.3. Será necessário apresentar um documento que certifique que está cursando atualmente* seus estudos em uma escola ou universidade. Uma carta da escola ou a matrícula dos estudos, por exemplo, é um documento válido.

*Também é válido que a pessoa tenha terminado os estudos em 2023.

2.4.4. Poderão concorrer a este prêmio curtas-metragens de animação com uma duração máxima de 30 minutos, de qualquer temática e técnica de animação.

2.4.5. O prêmio será concedido ao diretor, roteirista, produtor e à escola/universidade/centro de formação, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

2.4.6. Quanto às condições técnicas, é necessário entregar: cópia da obra em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC ou PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720 e legendas incorporadas em inglês para a visualização do comitê de seleção e do júri.

2.5. Prémio Quirino à Melhor Videoclipe de Animação Ibero-americano

2.5.1. É imprescindível que a obra tenha sido estreada em televisão aberta ou por assinatura, em plataformas VOD (em qualquer de suas modalidades), em Internet ou em qualquer festival do mundo. Como prova disso, será necessário apresentar um link da programação ou outro documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.5.2. O prémio será atribuído ao realizador e ao produtor, que devem ser mencionados nos créditos da obra.

2.5.3. Quanto às condições técnicas, é necessário entregar: cópia da obra em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC ou PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720 para a visualização do comitê de seleção e do júri.

2.5.4. No caso dos videoclipes, não são necessárias legendas.

2.5.5. O videoclipe deve ser realizado na América Latina, mas pode ser uma encomenda internacional, e a nacionalidade do artista ou grupo musical não será um fator determinante.

2.6. Prémio Quirino à Melhor Trabalho Sob Encomenda Ibero-americano

2.6.1. É imprescindível que a obra tenha sido transmitida na televisão, no cinema, online, loja de aplicativos, etc. Como prova disso, será necessário apresentar um link da programação ou outro documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.6.2. Serão aceitas obras realizadas como resultado de encomenda para campanhas publicitárias, educacionais, científicas ou empresariais, intros de videogames etc. Não serão admitidos longas-metragens, nem séries sob encomenda. Quanto aos videogames, só poderão concorrer nesta categoria as intros de games.

2.6.3. O prémio será outorgado ao diretor, produtor, agência encarregada de realizar tal obra e ao cliente, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

2.6.4. Quanto às condições técnicas, é necessário entregar: cópia da obra em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC ou PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720 e legendas incorporadas em inglês para a visualização do comitê de seleção e do júri.

2.6.5. As obras encomendadas que sejam videoclipes devem ser inscritas na sua própria categoria, referida no ponto 2.5.

2.7. Prémio Quirino à Melhor Animação de Videogame

2.6.1. É imprescindível que o videogame tenha sido comercializado, gratuitamente ou não, e que esteja disponível para download na internet ou em qualquer plataforma. Como prova disso, será necessário apresentar qualquer documento que o certifique, enviado junto com a inscrição.

2.6.2. Gameplays de todos os tipos de videogame são aceitas. Não será permitido inscrever mais de um gameplay do mesmo videogame. Esse gameplay pode ser composta de diferentes momentos do videogame, mas em nenhum caso deve conter animações fora do gameplay ou que não pertençam à jogabilidade do jogo, como a introdução do jogo.

2.6.3. O prémio será dado ao diretor de animação e à desenvolvedora, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

2.6.4. As condições técnicas especificam um vídeo do gameplay cuja duração não supere 5 minutos. em formato digital H264 ou Apple ProRes, com som em ACC o PCM - Resolução FullHD 1920 x 1080 ou HDtv 1280x720.

2.6.5. As obras apresentadas nesta categoria não poderão participar nas categorias técnicas.

3.- Categorias competitivas técnicas

Todas as obras ibero-americanas apresentadas nas 7 categorias principais* concorrerão automaticamente nas categorias competitivas técnicas, a menos que tenham escolhido o contrário no ato da inscrição.

* Exceto para animações de videogame

Profissionais ibero-americanos de cada especialidade podem competir nessas categorias técnicas. Caso a direção de cada especialidade seja compartilhada por vários profissionais, pelo menos um dos dois ou três profissionais deve ser de origem ibero-americano. No caso de quatro ou mais profissionais, pelo menos 50% deles devem ser de origem ibero-americano.

premiosquirino@premiosquirino.org / www.premiosquirino.org

3.1. Prémio Quirino ao Melhor Desenvolvimento Visual

3.1.1. Este prémio homenageará os aspectos visuais (concepção visual da obra, estética, cenografia, direção artística, criação de personagens) de qualquer obra de animação (longa-metragem, série, curta-metragem, curta-metragem escolar, obra inovadora, animação sob encomenda e videoclipe).

3.1.2. Este prémio reconhece o trabalho conjunto de vários departamentos responsáveis por todo o desenvolvimento visual das obras. O prêmio será outorgado ao diretor artístico, designer de personagens e diretor de cenografia, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

3.1.3. Poderão concorrer os profissionais ibero-americanos desta especialidade.

3.2. Prémio Quirino ao Melhor Desenho de Animação Ibero-Americano

3.2.1. Este prémio homenageará a animação como técnica (qualidade da animação, interpretação dos personagens, dificuldade da técnica) de qualquer obra de animação (longa-metragem, série, curta-metragem, curta-metragem escolar, animação sob encomenda e videoclipe).

3.2.2. Este prémio reconhece o trabalho conjunto do departamento de animação responsável por todo o design de animação das obras. O prêmio será outorgado ao diretor de animação e aos chefes de animação (lead animators), que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra.

3.2.3. Poderão concorrer os profissionais ibero-americanos desta especialidade.

3.3. Prémio Quirino à Melhor Desenho de Som e Música Original de Animação Ibero-americana

3.3.1. Este prémio distingue o design de som e a música original de qualquer obra de animação, com exceção dos videoclipes (longa-metragem, série, curta-metragem, curta-metragem escolar e obra encomendada).

3.3.2. Este prémio reconhece o trabalho conjunto do departamento de som e música. O prêmio será outorgado ao diretor de som e compositor da música, que serão devidamente reconhecidos nos créditos da obra de animação.

3.3.3. Poderão concorrer os profissionais ibero-americanos desta especialidade.

4.- Inscrição

4.1. A inscrição não tem custo.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente através da plataforma Festhome. O uso da plataforma terá um custo, estabelecido pela mesma plataforma, que dependerá do tipo de obra.

4.3. Para participar, os interessados devem realizar a inscrição completa, as inscrições incompletas serão rejeitadas. A data limite para apresentar uma obra é **14 de dezembro de 2023 às 23h59 (hora de Espanha)**.

4.4. Só podem participar pessoas consideradas maiores de idade de acordo com a legislação espanhola (18 anos ou mais).

4.5. Uma obra será considerada definitivamente inscrita uma vez que a organização dos Prémios Quirino tenha recebido a inscrição completa na plataforma Festhome: formulário, link para ver a obra, e material adicional detalhado no ponto 5.2.

4.6. Toda obra deve ser apresentada em sua versão original, com **legendas em inglês**.

4.7. Uma obra que concorra aos Prémios Quirino em um ano não poderá competir em nenhuma edição posterior*. O Comitê Executivo dos Prémios Quirino resolverá as dúvidas sobre a inclusão das obras e, excepcionalmente, poderá decidir em um ano a pré-seleção de uma obra que, por sua trajetória em festivais internacionais ou pré-seleções e nomeações a prêmios, deva ser incluída, desde que não tenha sido pré-selecionada em edições anteriores.

*No caso das séries, uma temporada já apresentada não poderá ser reapresentada nos anos seguintes.

4.8. O Comitê Executivo dos Prémios Quirino se reserva o direito de solicitar os títulos de créditos completos e verídicos de cada obra pré-selecionada a respeito do trabalho realizado e contratado. Diante de qualquer discrepância que possa existir, o comitê executivo dos Prémios Quirino se reserva o direito de declarar uma obra inelegível.

4.9. O Comitê Executivo dos Prêmios Quirino não se responsabilizará pelos erros ou omissões nos dados que lhe forem apresentados. Se forem detectadas informações falsas entre os dados fornecidos, o Comitê Executivo dos Prêmios Quirino poderá eliminar a participação da obra envolvida.

5. Condições técnicas

5.1. As cópias das obras não devem incluir marcas d'água.

5.2. Além de preencher o formulário e enviar a obra, deve-se anexar os materiais adicionais a seguir:

- 3 stills da obra em alta qualidade sem logotipos, títulos ou marcas. Resolução 300 dpi.
- 1 fotografia da pessoa que compete. Resolução 300 dpi.
- Trailer **para download** em alta qualidade com a extensão .MOV-HD sem legendas, logos nem marcas d'água.
- Documento contendo os títulos de crédito completos do trabalho.
- Pôster ou cartaz da obra em alta qualidade. Resolução 300 dpi.
- Documento confirmando a data da estreia da obra.

5.3. A partir do momento em que forem divulgadas as candidaturas nomeadas para qualquer especialidade, os produtores terão um prazo máximo de cinco dias úteis para entregar uma cópia da obra em HD ao Comitê Executivo dos Prêmios Quirino. Se este material não for entregue, a candidatura em questão poderá ser retirada dos Prêmios.

5.4. Igualmente, o Comitê Executivo dos Prêmios Quirino se reserva o direito de solicitar às produtoras das obras finalistas, em qualquer especialidade, uma cópia da obra no mesmo formato em que foi projetada nas salas comerciais para sua exibição ao júri durante o processo de votação.

5.5. Todas as cópias que não cumpram certos requisitos ótimos de qualidade poderão ser rejeitadas.

6.- Nomeados e Lista de Vencedores

6.1. De todas as obras recebidas, o Comitê de Seleção dos Prêmios Quirino selecionará, em cada categoria, 6 obras que serão as nomeadas. A lista destas obras nomeadas será publicada no site. Posteriormente, em cada categoria dos Prêmios Quirino, o júri internacional selecionará 3 finalistas.

6.2. As obras finalistas serão anunciadas por meio de uma conferência de imprensa.

6.3. As datas indicadas tanto do anúncio dos nomeados como do anúncio dos finalistas poderão ser modificadas por decisão do Comitê Executivo dos Prêmios Quirino por questões fundamentalmente de organização ou de promoção.

6.4. A decisão da lista de vencedores do júri é inapelável e será publicada na cerimônia a ser realizada em 11 de maio de 2024. As obras finalistas nas diversas categorias se comprometerão a estar representadas na cerimônia de entrega dos Prêmios Quirino no nível máximo dentro de cada categoria.

6.5. Cada finalista receberá um convite para os Prêmios Quirino. Este convite incluirá: alojamento de três noites (9, 10 e 11 de maio de 2024), refeições no âmbito do evento e transferências no aeroporto. Os finalistas das quatro primeiras categorias: Melhor longa-metragem, Melhor série, Melhor curta-metragem e Melhor curta-metragem da escola também irão cobrir as passagens de avião de ida e volta da capital do país*.

*Os finalistas das quatro primeiras categorias terão sua passagem aérea coberta desde que não exista uma ajuda ou estímulo em seus países que possa ser solicitado para os Prêmios Quirino. Nesse caso, a organização dos Prêmios Quirino fornecerá todos os documentos pertinentes para solicitar a ajuda de bolsa de viagem.

No caso de codireção ou de que viajem mais membros de um mesmo projeto nomeado, só serão cobertas as despesas de viagem de uma pessoa, mas será oferecida uma entrada para a cerimônia de entrega de prêmios a cada um dos membros mencionados nos créditos do filme que tenha viajado para a ocasião (máximo de 6 entradas por obra finalista). Excepcionalmente, poderão ser solicitadas entradas adicionais, que serão concedidas de acordo com a lotação disponível.

6.6. Quando os prêmios forem atribuídos a pessoas jurídicas, deve ser designado um representante, pessoa física responsável pelo trabalho realizado na categoria correspondente. Será entregue somente uma estatueta, podendo ser autorizada, quando forem vários os responsáveis em uma categoria e mediante solicitação expressa anteriormente, a realização de cópias cujo custo deverá ser arcado pelos interessados.

6.7. Não haverá nenhum prêmio ex aequo.

6.8. Cada prêmio consistirá na menção e entrega de um troféu representativo. Os troféus serão fabricados expressamente para este fim e em edição exclusiva. Cada troféu irá parar no projeto vencedor na ata de prêmios outorgados pelo júri na sua categoria.

6.9. No caso das categorias com participação de mais de uma pessoa, o troféu irá para a pessoa que conste como máximo responsável na especialidade correspondente mencionada nos créditos da obra.

6.10. Estes prêmios anuais não têm dotação econômica. Portanto, os participantes no processo de eleição renunciam a qualquer compensação monetária.

7.- Direitos

7.1. A inscrição de qualquer tipo de obra nos Prémios Quirino implica a aceitação deste regulamento.

7.2. Os diretores, produtores ou distribuidores que inscrevem a obra garantem ter a posse legal dos direitos do projeto, incluindo os indiretamente relacionados (por exemplo, a música), no momento da inscrição da obra nos Prémios Quirino.

7.3. A participação de uma obra nos Prémios supõe a concessão aos Prémios Quirino, por parte dos proprietários dos direitos, da autorização para o uso de trechos da obra para sua inclusão na gravação e/ou retransmissão televisiva dos atos ligados com a promoção e a entrega dos Prémios Quirino, bem como da autorização para o uso de todos os materiais promocionais, trechos da obra, trailers, música e imagens com fins de promoção dos Prémios Quirino. Em relação aos finalistas. Também são autorizadas duas exibições públicas da obra e sem nenhum custo antes, durante ou depois do evento, sempre para fins promocionais e não comerciais, e desde que não dificulte a distribuição e/a estreia da obra. Para isso será solicitada uma cópia da projeção com a qualidade adequada.

7.4. Da mesma forma, as pessoas físicas participantes nas cerimônias e eventos organizados em relação a estes prémios autorizam o uso de sua imagem para a realização de qualquer elemento informativo ou promocional ligado aos Prémios Quirino.

7.5. A participação de uma obra nos Prémios Quirino supõe a autorização do link de exibição para a imprensa participante no evento (trabalhos nomeados e finalistas).

7.6. Este regulamento está redigido em espanhol e português. Em caso de polémica sobre a interpretação do texto, prevalecerá a versão em espanhol.

7.7. O Comitê de Seleção dos Prémios Quirino se reserva o direito de tomar cada decisão relativa a todas as perguntas não previstas neste regulamento. Também poderá, por motivos de força maior segundo seus critérios, cancelar, adiar, reduzir, interromper o desenvolvimento do evento, não cabendo recurso possível.

7.8. O tribunal de Madrid será o único competente em caso de litígio.